

Lei nº 636 / 75

Eu, Osetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaraçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaraçu decreta e eu promulgo a seguinte lei:

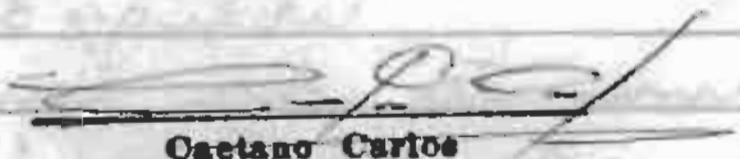
Artigo 1º) Fica estendido aos funcionários estatutários e em comissão, o 13º salário.

Artigo 2º) Nos próximos orçamentos, serão consignadas dotações específicas para atendimento desta lei.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaraçu, em 22 de dezembro de 1975.



Osetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO